

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 32/2001

ASSUNTO: Regras gerais de funcionamento do mercado

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pela sua Lei Orgânica (aprovada pela Lei nº 5/98, de 31 de Janeiro), determina o seguinte:

- 1.** O texto da Instrução nº 48/98, publicada no BNPB nº 1 de 15.01.99, é substituído pelo que se junta em anexo.
- 2.** É revogada a Instrução nº 6/2000, publicada no BNPB nº 3, de 15.03.2000.
- 3.** A presente Instrução entra em vigor em 1 de Janeiro de 2002.